



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.  
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, Nº 10 - CENTRO  
CEP: 63.630-000 - PEDRA BRANCA/CE.

### EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO Nº. 043/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 003/2021/PE.

Data para início de cadastramento de proposta: 05 de Abril de 2021,  
Data para final para cadastramento de proposta: 08h30min de 15 de abril de 2021,

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DO CEARÁ, situada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10, Centro, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 897/2021, 11 de março de 2020, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão: 15 de abril de 2021

Horário: 09h00min

Local: site "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de doze meses, para eventual Aquisição de equipamentos médico/hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos Órgãos Gerenciador e Participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

#### 3. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associadas.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário do item;**

6.1.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.1.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto: deverá ser incluída a descrição do respectivo item idêntico ao Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Município e, após devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

Edital e seus anexos.

- 7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.23.1.** no país;
- 7.23.2.** por empresas brasileiras;
- 7.23.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de nãoaceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

**8.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à suadesclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à dataprevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, excetose a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação Jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

**9.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Prazo} \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{LG} =$$

$$\frac{\text{SG} = \text{Ativo Total}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000  
Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

**9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do termo de referência.**

**9.12.** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**9.12.1.** comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**9.12.2.** apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**9.12.3.** comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

**9.12.4.** demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

**9.12.4.1.** Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

**9.12.5.** responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**9.12.6.** obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

**9.12.7.** constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

**9.12.8.** proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.20.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03(três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação..

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000  
Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará**

prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

constantes do Termo de Referência.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termode Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a referida Nota, está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** apresentar documentação falsa;



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não manter a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal; e
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopmpb2017@gmail.com](mailto:licitacaopmpb2017@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca – CE.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no “Bil compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ( e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

**25.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:00 horas, de segundas a sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

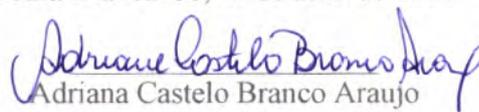
**25.13.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**25.13.3.** ANEXO III – Ata de Registro de Preços;

**25.13.4.** ANEXO IV – Minuta da Nota de Empenho; e

**25.13.5.** ANEXO V – Termo de Contrato.

Pedra Branca-Ce, 05 de abril de 2021

  
Adriana Castelo Branco Araujo  
Secretaria de Saúde

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000  
Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

ANEXO I

# TERMO DE REFERENCIA

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000  
Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de Preços, pelo período de doze meses, para eventual Aquisição de equipamentos médico/hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	230	PACOTE
	Especificação : ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
2	ABSORVENTE P/ PÓS-PARTO - ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO, PARA USO HOSPITALAR	140	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALÉRGICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 30CM E 12CM DE LARGURA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES.		
3	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO EM CONCENTRAÇÃO 5%, EM FRASCO C/ 1000ML	22	FRASCO
4	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%,	19	GALÃO
	Especificação : ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR. FRASCO COM 5 LITROS. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL	250	GALÃO
	Especificação : ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM 5 LITROS		
6	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - USO HOSPITALAR	130	FRASCO



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : ÁGUA OXIGENADA 1000ML - USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	210	CAIXA
	Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL	130	CAIXA
	Especificação : PAREDE FINA SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA	190	CAIXA
	Especificação : SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL	130	CAIXA
	Especificação : PAREDE FINA SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA	130	CAIXA
	Especificação : BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
12	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL	130	CAIXA
	Especificação : PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

13	AGULHA PARA RAQUE Nº 24 - BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO	200	CAIXA
	Especificação : TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRES 24G OU 90X0,5. CAIXA C/ 25 UNIDADES		
14	AGULHA PARA RAQUE Nº 25 - BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO	300	CAIXA
	Especificação : TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRES 25G OU 90X0,5. CAIXA C/ 25 UNIDADES		
15	AGULHA PARA RAQUE Nº 26 - BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO	150	CAIXA
	Especificação : TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRES 26G OU 90X4,5. CAIXA C/ 25 UNIDADES		
16	AGULHA PARA RAQUE Nº 27 - BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO	150	CAIXA
17	ALGODAO HIDROFILO 500G	1800	ROLO
	Especificação : EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTAS DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	440	PACOTE
	Especificação : COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
19	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	250	FRASCO
	Especificação : RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR ÂMBAR. RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
20	ALMOTOLIA 500ML ÂMBAR	250	FRASCO
	Especificação : RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR ÂMBAR. RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
21	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5CM - CONTENDO 13 FIOS/CM².	2500	PACOTE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES		
22	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5CM - CONTENDO 13 FIOS/CM².	1150	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES		
23	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5CM - CONTENDO 13 FIOS/CM².	1500	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES		
24	ATADURA DE CREPOM 25CM X 4,5CM.- CONTENDO 13 FIOS/CM².	1500	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
25	ATADURA DE CREPOM 25CM X 4,5CM, ESTÉRIL. CONTENDO 13 FIOS/CM².	600	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
26	ATADURA GESSADA 10CM X 2MT - ATADURA DE GASES IMPREGNADA COM GESSO (10CM).	180	CAIXA
	Especificação : ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 06 MINUTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES		
27	ATADURA GESSADA 15CM X 2MT - ATADURA DE GASES IMPREGNADA COM GESSO (15CM).	180	CAIXA
28	ATADURA GESSADA 20CM X 2MT - ATADURA DE GASES IMPREGNADA COM GESSO (20CM).	180	CAIXA



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 06 MINUTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES		
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL)	4800	UNIDADE
	Especificação : COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML ADULTO, BOLSA COLETORA MEDINDO 28 X 20 CM CONFECCIONADA EM MATERIAL ESTÉRIL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 200 CC, GRADUAÇÃO A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE COR D'0 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA	1200	UNIDADE
	Especificação : CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FECHADA, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADA COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECRUTÁVEL ATÉ 64MM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
31	COMPRESSA DO TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM COM FIO RADIOPACO 40G	70	PACOTE
	Especificação : CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA. COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR, BORDA COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, COM FIO RADIOPACO, EMBUTIDO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 50 UNIDADES		
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	15	UNIDADE
	Especificação : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	15	UNIDADE
	Especificação : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	15	UNIDADE
	Especificação : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	15	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	15	UNIDADE
	Especificação : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 06	50	UNIDADE
	Especificação : TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 06 COM BALÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO. IMPRESSÃO DO Nº EM LUGAR VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO, TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6,5	10	UNIDADE
	Especificação : TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO. IMPRESSÃO DO Nº EM LUGAR VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO, TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
39	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA (15CMX17CM-PEQUENO)	4	UNIDADE
	Especificação : CAPACETE DE ACRÍLICO COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR UMA ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE RESTRITO AO AMBIENTE PRÓXIMO A CABEÇA DO PACIENTE		
40	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA (20X21CM-MÉDIO)	4	UNIDADE
	Especificação : CAPACETE DE ACRÍLICO COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR UMA ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE RESTRITO AO AMBIENTE PRÓXIMO A CABEÇA DO PACIENTE		
41	CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL Nº 14	14	UNIDADE
	Especificação : CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ADULTO 14 G COM LINHA DE EXTENSÃO, DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, ATRAUMÁTICO, DILATADO VENOSO, INTRODUTOR FIXADOR DE CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONEXÃO LUER LOCK, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
42	CATETER P/ ACESO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 22G X 13 CM	14	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 22G X 13CM OU 5FR X 15CM APROXIMADAMENTE, DUPLO LÚMEN COM LINHA DE EXTENSÃO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", ATRAUMÁTICO, DILATADOR VENOSO, INTRODUTOR FIXADOR DE CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONEXÃO LUER LOCK, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
43	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 10	200	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE ATÓXICO E FLEXÍVEL, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE		
44	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 04	28	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE ATÓXICO E FLEXÍVEL REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE		
45	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 06	250	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE ATÓXICO E FLEXÍVEL REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE		
46	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 08	250	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR TRANSPARENTE ATÓXICO E FLEXÍVEL REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE		
47	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS (ADULTO),	1000	UNIDADE
	Especificação : TUBO DE PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRAZO DE VALIDADE.		
48	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS (PEDIÁTRICO),	1000	UNIDADE
	Especificação : TUBO DE PVC, ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, PRAZO DE VALIDADE		
49	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES CROMADO AGULHADO 0-75CM	105	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA CILÍNDRICA EM AÇO INOX ( 3/8CIRC,CR 40-4.0CM) DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
50	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 1-0 75CM	145	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA CILÍNDRICA EM AÇO INOX (3/8CIRC,CR 40-4.0CM) DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
51	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 2-0 75CM	105	CAIXA



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA CILINDRICA EM AÇO INOX (3/8CIRC,CR 40-4.0CM) DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
52	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 3-0 75CM	65	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 3-0 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 40-4,0) DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
53	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 4-0 75CM	65	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO 4-0 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 25-2,5)DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
54	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 0 - 75CM	105	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 0 - 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA CILINDRICA EM AÇO INOX (3/8CIRC,CR 40-4.0CM) DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
55	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 1-0 75CM	105	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 1-0 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX, CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 40-4,0) DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
56	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 2-0 75CM	105	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 2-0 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX ,CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 30-3,0), DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
57	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 3-0 75CM	105	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 3-0 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 25-2,5), DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
58	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 4-0 75 CM	105	CAIXA
59	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 5-0 75 CM	55	CAIXA
	Especificação : FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO 5-0 75 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES, AGULHA EM AÇO INOX CILINDRICA (3/8 CIRC.CT 25-2,5) , DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
60	CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO	10	PACOTE
	Especificação : CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PVC) ESTERILIZADO PACOTE C/ 100 UNIDADES		
61	CLOREXIDINA PARA USO DEGERMANTE 1000ML	450	FRASCO
	Especificação : CLOREXIDINA PARA USO DEGERMANTE 1000ML - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. ACONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

62	CLOREXIDINA PARA USO TÓPICO 1000ML	300	FRASCO
	Especificação : CLOREXIDINA PARA USO TÓPICO 1000ML - ANTISSEPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. ACONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
63	COLETOR DE URINA ADULTO - PLÁSTICO HIPOALÉRGICO	6000	UNIDADE
	Especificação : COLETOR DE URINA ADULTO - COLETOR URINÁRIO EM PLÁSTICO HIPOALÉRGICO, TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 2000 ML, COM CADARÇO PARA FIXAÇÃO NAS BORDAS, MODELO ADULTO. EMBALAGEM ADEQUADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
64	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO)	800	UNIDADE
	Especificação : COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO) - COLETOR URINÁRIO EM PLÁSTICO HIPOALÉRGICO, TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 200 ML, COM CADARÇO PARA FIXAÇÃO NAS BORDAS, MODELO INFANTIL FEMININO. EMBALAGEM ADEQUADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
65	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO)	800	UNIDADE
	Especificação : COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) - COLETOR URINÁRIO EM PLÁSTICO HIPOALÉRGICO, TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 200 ML, COM CADARÇO PARA FIXAÇÃO NAS BORDAS, MODELO INFANTIL MASCULINO. EMBALAGEM ADEQUADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
66	COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA	5300	UNIDADE
	Especificação : COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA - COLETOR DE URINA ADULTO, TIPO CAMISINHA COM EXTENSOR. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.		
67	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE 20 LITROS	2500	UNIDADE
	Especificação : COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14G (ABOCATH Nº 14)	1000	UNIDADE
	Especificação : CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16G (ABOCATH Nº 16)	2000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16G (ABOCATH Nº 16) - CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G (ABOCATH Nº 18)	2000	UNIDADE
	Especificação : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G (ABOCATH Nº 18) - CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
71	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G (ABOCATH Nº 20)	10000	UNIDADE
	Especificação : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G (ABOCATH Nº 20) - CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
72	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G (ABOCATH Nº 22)	10000	UNIDADE
	Especificação : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G (ABOCATH Nº 22) - CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
73	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G (ABOCATH Nº 24)	10000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G (ABOCATH Nº 24) - CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMADA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
74	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR RECÉM- NASCIDO NA COR AZUL	7	PACOTE
	Especificação : PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR RECÉM-NASCIDO NA COR AZUL - COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES		
75	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR RECÉM- NASCIDO NA COR ROSA	7	PACOTE
	Especificação : PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR RECÉM-NASCIDO NA COR ROSA - COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES		
76	DRENO DE PENROSE Nº 01, LÁTEX, NÃO ESTERILIZADO, COM TALCO.	400	UNIDADE
	Especificação : DRENO DE PENROSE Nº 01, LÁTEX, NÃO ESTERILIZADO, COM TALCO. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
77	DRENO DE PENROSE Nº 02 LÁTEX, NÃO ESTERILIZADO, COM TALCO	400	UNIDADE
	Especificação : DRENO DE PENROSE Nº 02 LÁTEX, NÃO ESTERILIZADO, COM TALCO. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
78	DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3 2	14	UNIDADE
	Especificação : DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.2 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML		
79	DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3 4	28	UNIDADE
	Especificação : DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.4 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML		
80	DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC 3 8	28	UNIDADE
	Especificação : DRENO DE SUCCÃO SISTEMA FECHADO. PORTOVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.8 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML		
81	DRENO MEDIASTINAL Nº 36 FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML	28	UNIDADE
	Especificação : DRENO MEDIASTINAL Nº 36 FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAÍDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ROSCA COM SAÍDA DE AR E CONEXÕES : ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO		
82	DRENO MEDIASTINAL Nº 38 'FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML	28	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : DRENO MEDIASTINAL Nº 38 'FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAIDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRÁVES DE ROSCA COM SAIDA DE AR E CONEXEÇÕES : ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO		
83	ELETRODO COM PERA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	60	UNIDADE
	Especificação : ELETRODO COM PERA PARA ELETROCARDÍOGRAFO - COMPOSTO DE PÊRA DE BORRACHA E CONE DE PRATA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTADOR DO CABO, EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		
84	ELETRODOS - ELETRO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	3600	UNIDADE
	Especificação : ELETRODOS - ELETRO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - DORSO DE PAPEL MICRO-POROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIA EM PRESENÇA DE UNIDADE; COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA/ CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO PÔR PAPEL. TAMANHO: ADULTO		
85	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL	2000	UNIDADE
	Especificação : EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, INTERMEDIADO POR UM TERMINAL DE SILICONE GRAU MÉDICO, COM INJETOR LATERAL (Y), UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS FOTOSSENSÍVEIS POR VIA PARENTERAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
86	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 20 GOTAS P/ML	15000	UNIDADE
	Especificação : EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 20 GOTAS P/ML - COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR 14041 ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PROJETADA PARA 20 GOTAS P/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 CM, ADAPTADOR LUER MACHO, COM INJETOR LATERAL DE MEMBRANA AUTO-VEDANTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
87	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS 60 GOTAS P/ML	7000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS 60 GOTAS P/ML - COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR 14041 ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PROJETADA PARA 60 GOTAS P/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 CM, ADAPTADOR LUER MACHO, COM INJETOR LATERAL DE MEMBRANA AUTO-VEDANTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
88	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO CELM	500	UNIDADE
	Especificação : EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO CELM (EQUIPAMENTO QUE DISPOMOS NA INSTITUIÇÃO). CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, INTERMEDIADO POR UM TERMINAL DE SILICONE GRAU MÉDICO, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS VIA PARENTERAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
89	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - ADAPTÁVEL AS BOMBAS DE INFUSÃO UNIVERSAL.	510	UNIDADE
	Especificação : EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - ADAPTÁVEL AS BOMBAS DE INFUSÃO UNIVERSAL. CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, INTERMEDIADO POR UM TERMINAL DE SILICONE GRAU MÉDICO, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS VIA PARENTERAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
90	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - COM PONTA PERFURANTE ISO PARA BOLSA	500	UNIDADE
	Especificação : EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - COM PONTA PERFURANTE ISO PARA BOLSA DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR E CONTÍNUA, SENDO PARTE SUPERIOR PARA FILTRAGEM COM FILTRO DE 200 MICROLITROS, PERMEÁVEL EM TODA A SUA EXTENSÃO E PARTE INFERIOR PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO (20 GOTAS = 1ML), TUBO DE PVC COM 1,5M, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, PINÇA ROLETE COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES, INTERMEDIÁRIA, LUER UNIVERSAL, DE COR CLARA E NÃO LEITOSO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POLIETILENO COM VENTILAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO CLARA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E VALIDADE, ABERTURA DE FÁCIL MANUSEIO		
91	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - PONTA PROTEGIDA	8300	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.		
92	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO -	70	UNIDADE
	Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RE-COZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ITEM FABRICADO CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 24/1996		
93	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M - DE COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO	2000	UNIDADE
94	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10MT - COM DORSO DE TECIDO, MICRO POROSO	2500	UNIDADE
	Especificação : FITA ADESIVA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10MT - COM DORSO DE TECIDO, MICRO POROSO, MASSA ADESIVA HIPOALÉRGICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL, PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
95	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS	550	PACOTE
	Especificação : ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES		
96	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. G)	2100	UNIDADE
	Especificação : ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. G) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO.		
97	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. M) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL	3100	UNIDADE
	Especificação : ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. M) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO.		
98	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. P) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL	2100	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (TAM. P) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO.		
99	ESTETOSCOPIO ADULTO - AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHÃO, EM SINO	70	UNIDADE
	Especificação : ESTETOSCOPIO ADULTO - AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHÃO, EM SINO, HASTE EM LATÃO CROMADO, UM DIAFRAGMA COM CONVERSOR DE SOM NA PRÓPRIA PEÇA E ANEL DE SEGURANÇA PARA O DIAFRAGMA; CONJUNTO BIAURICULAR METÁLICO, COM AJUSTE DE MOLA EM AÇO, OLIVAS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, DE FORMATO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, MONTADO EM TUBO EM Y SEM EMENDAS		
100	EXTENSOR EM Y ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	7500	UNIDADE
	Especificação : EXTENSOR EM Y ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
101	EXTRATOR OBSTÉTRICO À VÁCUO - OMNICUP POSSUI UMA CÚPULA FETAL EM POLICARBONATO	8	UNIDADE
	Especificação : EXTRATOR OBSTÉTRICO À VÁCUO - OMNICUP POSSUI UMA CÚPULA FETAL EM POLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 56 MM E ALTURA DE 15 MM, HASTE FLEXÍVEL PARA USO SEGURO E EFICAZ EM TODAS AS POSIÇÕES FETAIS DE APRESENTAÇÃO CEFÁLICA. A BOMBA A VÁCUO É FABRICADA EM POLICARBONATO E MANIPULADA NA PALMA DA MÃO, COM O CONTROLE COMPLETO DE UM ÚNICO OPERADOR. POSSUI UM BOTÃO DE LIBERAÇÃO DE VÁCUO E UM MEDIDOR DE PRESSÃO, COM INDICADOR DE PRESSÃO NEGATIVA EM BAR, MMHG, INHG E KPA.		
102	FILME PARA RAIOS X 24X30CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS	80	CAIXA
	Especificação : FILME PARA RAIOS X 24X30CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
103	FILME PARA RAIOS X 30X40CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS	80	CAIXA
	Especificação : FILME PARA RAIOS X 30X40CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
104	FILME PARA RAIOS X 35X43CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS	40	CAIXA
	Especificação : FILME PARA RAIOS X 35X43CM - PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

105	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA UPP-110S TAMANHO 110MM X 20M.	40	CAIXA
	Especificação : FILME PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA UPP-110S TAMANHO 110MM X 20M. CAIXA C/ 10 UNIDADES		
106	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO (ADESIVO) NÃO ESTÉRIL - IMPERMEÁVEL À ÁGUA	36	ROLO
	Especificação : FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO (ADESIVO) NÃO ESTÉRIL - IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AOS VAPORES ÚMIDOS, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL, EM ROLO 10CMX10M. ROLO C/ 10M		
107	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR	80	UNIDADE
	Especificação : FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONEXÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUEIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15 MM DE DIÂMETRO POR 22 MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000		
108	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS	80	UNIDADE
	Especificação : FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR - BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONEXÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUEIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15 MM DE DIÂMETRO POR 22 MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000		
109	FIO DE ALGODÃO 0-45CM - NÃO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO	70	CAIXA
	Especificação : FIO DE ALGODÃO 0-45CM - NÃO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
110	FIO DE ALGODÃO 0-45CM - PRETO COM AGULHA CILINDRICA. (MR 35-3,5CM -1/2)	70	CAIXA
	Especificação : FIO DE ALGODÃO 0-45CM - PRETO COM AGULHA CILINDRICA. (MR 35-3,5CM -1/2). NÃO ABSORVÍVEL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

111	FIO DE ALGODÃO 2-0 45CM - PRETO COM AGULHA CILINDRICA. (MR 35-3,5CM 1/2).	21	CAIXA
	Especificação : FIO DE ALGODÃO 2-0 45CM - PRETO COM AGULHA CILINDRICA. (MR 35-3,5CM 1/2). NÃO ABSORVÍVEL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES		
112	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM	100	UNIDADE
	Especificação : FIO DE KIRSCHNER 1,5 x 300 MM		
113	FIO DE KIRSCHNER 2,0 X 300 MM	100	UNIDADE
	Especificação : FIO DE KIRSCHNER 2,0 x 300 MM		
114	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	70	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES		
115	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 1 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	70	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 1 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES		
116	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 2-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	50	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 2-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES		
117	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 3-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	20	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 3-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES.		
118	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 4-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	20	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 4-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES		
119	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 5-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM	20	CAIXA



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 SHALON Nº 5-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 36 UNIDADES		
120	FIO SUTURA POLIÉSTER ETHIBOND Nº 0 NA COR VERDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
121	FIO SUTURA POLIÉSTER ETHIBOND Nº 1 NA COR VERDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
122	FIO SUTURA POLIÉSTER ETHIBOND Nº 2 NA COR VERDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA POLIÉSTER ETHIBOND Nº 2 NA COR VERDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
123	FIO SUTURA POLIÉSTER ETHIBOND Nº 3 NA COR VERDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
124	FIO PARA CERCLAGEM 0,60MM X 01M EM AÇO	36	UNIDADE
	Especificação : FIO PARA CERCLAGEM 0,60MM X 01M EM AÇO		
125	FIO PARA CERCLAGEM 0,80MM X 05M EM AÇO	36	UNIDADE
126	FIO PARA CERCLAGEM 1,00MM X 01M EM AÇO	36	UNIDADE
	Especificação : FIO PARA CERCLAGEM 1,00MM X 01M EM AÇO		
127	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL.	50	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL. AGULHA CILÍNDRICA (3/8CIRC, CR 40-4.0CM). CAIXA COM 24 UNIDADES		
128	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 1-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL.	50	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 1-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL. AGULHA CILÍNDRICA (3/8CIRC, CR 40-4.0CM). CAIXA COM 24 UNIDADES		
129	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 2-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL.	24	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 2-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL. AGULHA CILÍNDRICA (3/8CIRC, CR 40-4.0CM). CAIXA COM 24 UNIDADES		
130	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 3-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL.	24	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 3-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL. AGULHA CILÍNDRICA (3/8CIRC, CR 40-4.0CM). CAIXA COM 24 UNIDADES		
131	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 4-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL.	24	CAIXA
	Especificação : FIO SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 4-0 - NÃO ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO AZUL. AGULHA CILÍNDRICA (MR 25-2.5CM-1/2). CAIXA COM 24 UNIDADES		
132	FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50MT - PARA USO HOSPITALAR.	800	ROLO



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50MT - PARA USO HOSPITALAR. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (PELO CALOR ÚMIDO). EMBALAGEM INDIVIDUAL DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
133	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	800	ROLO
	Especificação : FITA PARA AUTOCLAVE - FITA COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR; ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO - 19MMX30M		
134	FITA PARA GLICEMIA - FITA REATIVA PARA GLICEMIA- FITA DE PAPEL CREPADO	500	CAIXA
	Especificação : FITA PARA GLICEMIA - FITA REATIVA PARA GLICEMIA- FITA DE PAPEL CREPADO COM REAGENTES PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/ VENOSO. TUBOS COM FITAS INDIVIDUAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (FRASCO COM 50 FITAS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 06 APARELHOS PORTÁTEIS, MODELO COMPATÍVEL COM AS FITAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES		
135	FIXADOR P/ RAIOS X GALÃO 5 LITROS - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 20 LITROS	18	GALÃO
	Especificação : FIXADOR P/ RAIOS X GALÃO 5 LITROS - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 20 LITROS - PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X. SOLUÇÃO ÁCIDA. CORROSIVA, NÃO INFAMÁVEL. COMPONENTES: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE ARMÔNIO. ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO. GARANTIA DE 3 MESES		
136	FORMOL 10% 1000ML- SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL	150	FRASCO
	Especificação : FORMOL 10% 1000ML- SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
137	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ TAMPA - CONFECCIONADO EM VIDRO	17	UNIDADE
	Especificação : FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ TAMPA - CONFECCIONADO EM VIDRO COM CAP. PARA 05 LITROS		
138	COLETOR ESTÉRIL 50ML TRANSPARENTE COM PÁ - COLETA DE MATERIAL (ESCARRO)	5005	UNIDADE
139	COMPRESSA DE GAZES CORTADA NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 11 FIOS	2900	PACOTE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : COMPRESSA DE GAZES CORTADA NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 11 FIOS CM/2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. PACOTE INDIVIDUAL COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 500 UNIDADES		
140	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91CM 11 FIOS 08 DOBRAS	550	ROLO
	Especificação : GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91CM 11 FIOS 08 DOBRAS - NÃO ESTÉRIL - APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZA E AMIDO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO.		
141	GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS - TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO.	5000	PACOTE
	Especificação : GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS - TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO. CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ-DETERMINADOS PARA O CONSUMO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE C/ 10 UNIDADES		
142	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 LITROS - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO	60	GALÃO
	Especificação : GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 LITROS - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. NÃO GORDUROSO, COM PROPRIEDADE HIDRATANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO APLICADOR EM TAMANHO MÉDIO PH NEUTRO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
143	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1000ML - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	40	FRASCO
	Especificação : GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1000ML - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. NÃO GORDUROSO, COM PROPRIEDADE HIDRATANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO APLICADOR EM TAMANHO MÉDIO PH NEUTRO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
144	GLICOSIMETRO - APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	130	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

	Especificação : GLICOSIMETRO - APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSAS DE PROTEÇÃO, MANUAL(S) DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S) TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO GLICOSÍMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO). OS APARELHOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO NA ANVISA.		
145	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML - COM PRODUTO INATIVADOR DO GLUTARALDEÍDO	54	FRASCO
	Especificação : SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML - COM PRODUTO INATIVADOR DO GLUTARALDEÍDO, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. VALIDADE 30 DIAS APÓS ABERTURA. ACOMPANHADO DE INATIVADOR PARA NEUTRALIZAÇÃO ANTES DO DESCARTE.		
146	KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E REVESTIDO	14	KIT
	Especificação : KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E REVESTIDO EM ESPUMA MACIA COM VELCRO PARA REGULAGEM. KIT COLAR CERVICAL PARA RESGATE INDICADO PARA TRAUMATISMOS COM SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DO ACIDENTADO. POSSUI SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. KIT COMPOSTO POR 04 COLARES NOS TAMANHOS PP, P, M E G.		
147	KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA - CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO	220	KIT
	Especificação : KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA - CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO. COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
148	KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR INFANTIL	240	KIT
	Especificação : KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO. COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		